



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2022

Processo nº 25410.007528/2021-41

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 207/2021, celebrado com a Empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.055.277/0001-23, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 63, Conjunto 1905, 19º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP 80010-180, para a prestação de serviço continuado de gerenciamento e operação do setor de rouparia, com fornecimento de insumos, disponibilização de equipamentos e com mão de obra em dedicação exclusiva alocada nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, parágrafo 8º, em função da repactuação de preços, serão acrescidas em duas etapas:

Etapa 1: **A partir de 01/05/2022** - O valor estimado mensal do contrato passará para **R\$ 303.842,86 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 15.050,58 (quinze mil cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 5,211% em relação ao preço vigente, em função da primeira parte dos reajustes salariais (5,5%) e do novo piso da categoria (nova base para cálculo da insalubridade = R\$ 1.255,00), e reajuste no valor do auxílio-alimentação para R\$ 16,00, contidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - RJ001221/2022 registrada no MTE.

Etapa 2: **A partir de 01/09/2022** - O valor estimado mensal do contrato passará para **R\$ 317.410,44 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 13.567,58 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 4,465% em relação ao preço da Etapa 1, em função da segunda parte dos reajustes salariais (5,5%) e do novo piso da categoria (nova base para cálculo da insalubridade = R\$ 1.320,00) contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - RJ001221/2022 registrada no MTE.

Conforme parágrafo primeiro da cláusula Quarta da CCT 2022/2023 - RJ001221/2022 registrada no MTE - os reajustes dos salários no total de 11% foram contemplados em 02 (duas) partes, sendo a primeira de 50% (cinquenta por cento) em maio de 2022 e a segunda de 50% (cinquenta por cento) em setembro de 2022, tendo como base os salários de novembro/2021 na aplicação dos reajustes.

Suas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Fonte de Recursos 6153000000, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores das alterações dos preços do Contrato Administrativo nº 207/2021, resultante do processo nº 25410.007528/2021-41/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este termo e tomo ciência em seu anexo.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER- INCA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 03/10/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto



nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029322999** e o código CRC **03F01A79**.

Referência: Processo nº 25410.007528/2021-41

SEI nº 0029322999

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 051/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - 2022
 PROCESSO 25410.007528/2021-41 / CONTRATO Nº 207/2021
 EMPRESA: SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PREÇO DO SERVIÇO (MÃO DE OBRA)								
			ETAPA 1 - A PARTIR DE 01.05.2022			ETAPA 2 - A PARTIR DE 01.09.2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR GLOBAL (12 MESES) (R\$)	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR GLOBAL (12 MESES)
1	Chefe de Setor de Rouparia	4	5.534,33	22.137,32	265.647,84	5.789,97	23.159,88	277.918,56
2	Camareiro Hospitalar - Diarista	3	3.913,56	11.740,68	140.888,16	4.080,72	12.242,16	146.905,92
3	Camareiro Hospitalar - Plantonista Diurno	36	3.724,57	134.084,52	1.609.014,24	3.890,73	140.066,28	1.680.795,36
4	Camareiro Hospitalar - Plantonista Noturno	8	4.441,31	35.530,48	426.365,76	4.644,58	37.156,64	445.879,68
5	Auxiliar de Rouparia - Diarista	4	3.984,06	15.936,24	191.234,88	4.151,21	16.604,84	199.258,08
6	Auxiliar de Rouparia - Plantonista Diurno	10	3.795,06	37.950,60	455.407,20	3.961,22	39.612,20	475.346,40
7	Auxiliar de Rouparia - Plantonista Noturno	6	4.511,81	27.070,86	324.850,32	4.715,08	28.290,48	339.485,76
8	Assistente Administrativo de Rouparia	4	4.848,04	19.392,16	232.705,92	5.069,49	20.277,96	243.335,52
VALOR TOTAL:		75		303.842,86	3.646.114,32	-	317.410,44	3.808.925,28

1 - NOVO VALOR MENSAL MÁXIMO A SER FATURADO PELA CONTRATADA:	R\$ 303.842,86	-	R\$ 317.410,44
2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO:	5,211%	-	4,465%
3 - NOVA VIGÊNCIA A PARTIR DE:	01/05/2022	-	01/09/2022
4 - QUADRO DE PROFISSIONAIS:	75		
5 - VALOR INICIAL AJUSTADO DO CONTRATO - BASE SETEMBRO 2021	R\$ 288.792,28		

Obs.1: Conforme parágrafo primeiro da cláusula Quarta da CCT 2022/2023 - RJ001221/2022 registrada no MTE - os reajustes dos salários no total de 11% foram contemplados em 02 (duas) partes, sendo a primeira de 50% (cinquenta por cento) em maio de 2022 e a segunda de 50% (cinquenta por cento) em setembro de 2022, tendo como base os salários de novembro/2021 na aplicação dos reajustes. Cláusula décima quarta - auxílio-alimentação ou refeição no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia trabalhado.